



Festival da Canção Gonçalense

REGULAMENTO

Art. 1º- DATAS E ORGANIZAÇÃO

§1º – O festival acontecerá em duas etapas: Classificatória e Final. A classificatória será realizada no Shopping Partage, sempre às 19 horas, nos dias 31 de agosto, 07, 14, 21 e 28 de setembro (às quintas-feiras). A final será composta pelos três classificados de cada semana e será realizada no Teatro Municipal de São Gonçalo, no dia 05 de outubro, de onde sairão o 1º, 2º e 3º lugar.

Os selecionados farão apresentações individuais na praça de alimentação do Shopping Partage cantando uma música de sua escolha e outra totalmente inédita na presença de jurados que escolherão os finalistas. As inscrições serão gratuitas pela internet e presenciais, realizadas no Centro Cultural Joaquim Lavoura, sede da Secretaria de Turismo e Cultura.

§2º – O festival é organizado pela Secretaria de Turismo e Cultura de São Gonçalo em parceria com o Shopping Partage.

Art. 2º – INSCRIÇÕES

§1º – As inscrições terminam no dia 20 de agosto de 2023.

§2º – Cada participante poderá inscrever até duas músicas.

§3º – É necessário preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos conforme parágrafo 09º e 10º deste artigo.

§4º – As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos. Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

§5º – Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com ela no Festival Gonçalense da Canção, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.

§6º – Somente serão consideradas músicas cujas letras estejam em português.



§7º – Não existem restrições a gêneros musicais.

§8º – No material de inscrição deverá constar:

§9º – Modalidade Online: · O vídeo deve ser postado no youtube em modo público e o link para o site de inscrição www.festivalcg.com.br · Ele deve ter qualidade mínima de resolução (full HD1920X1080) de imagem e som. O compositor pode utilizar os efeitos que achar necessário. Não serão aceitos videoclipes. Considera-se como tal gravações que incluam imagens externas, captadas fora do local da apresentação musical. · As músicas devem estar livres de bloqueio por direitos autorais, liberadas para postagem no Youtube. · Não serão aceitas gravações que mostram claramente ter sido realizadas para outros festivais, shows ou eventos similares. O candidato também pode realizar o upload do áudio gravado em mp3 para análise da obra. Além disso, o candidato deverá preencher corretamente todo o formulário presente no link: <https://forms.gle/McPzKkQ5Hn8NQMkT9> .

§10º – Modalidade presencial: · arquivo em MP3 (até 10MB) com a música; · arquivo com a letra no formato PDF (até 1MB); · comprovante de residência, documento obrigatório para receber o prêmio de classificação, que deve ser anexado em JPEG ou GIF; · se houver impedimento para concorrer em determinada etapa o compositor deverá apontá-lo na inscrição. Após a seleção e o sorteio das apresentações não serão permitidas alterações.

§11º – Além da letra e da melodia a interpretação será considerada na seleção das músicas, nas duas modalidades. Assim, os concorrentes devem cuidar que as interpretações sejam efetuadas com a melhor qualidade possível.

Art. 3º – SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

§1º – Das músicas inscritas a comissão de seleção escolherá 40 para o festival. Estes deverão manifestar interesse em participar do evento, de forma presencial, até 05 dias antes da data do evento.

§2º – A comissão de seleção será formada por profissionais capacitados, convidados pela comissão organizadora.

§3º – Cada compositor e ou intérprete poderá apresentar, no máximo, 02 músicas por etapa.

§4º – As passagens de som serão realizadas de 8 às 14 horas, por ordem de chegada no dia das eliminatórias. No credenciamento é obrigatória a apresentação de identidade com fotografia atual.

§5º – A ordem da apresentação será por sorteio e não poderá ser alterada.



§6º – Ao ser(em) convidado(s) para o palco o(s) intérprete(s) terá(ão) até 5 minutos para iniciar a apresentação e mais 7 minutos para apresentar as duas músicas, não podendo ultrapassar, sujeito a perda de pontuação por tempo excedido.

§7º – As interpretações deverão ser executadas da forma como foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor (es) e instrumental.

§8º – Estará à disposição um sistema de som para a apresentação dos artistas selecionados.

§9º – O intérprete que não comparecer no dia da apresentação estará automaticamente desclassificado.

§10º – Os finalistas se apresentarão no dia 05 de outubro, no Teatro Municipal de São Gonçalo, com arranjo idealizado pela Orquestra Municipal de São Gonçalo sob a batuta do maestro Paulo Guarany. Entre a última etapa de classificação e o dia da grande final serão realizados ensaios entre a orquestra e os participantes, em dias e horários previamente acordados.

§11º – A ordem de apresentação das finalistas será conhecida por sorteio.

Art. 4º – JÚRI

§1º – A comissão julgadora será formada, na sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais, escritores, professores, artistas e jornalistas, escolhidos pela comissão organizadora.

§2º – Das decisões do júri não cabe recurso.

Art. 5º – PRÊMIOS

§1º – Serão distribuídos cerca de R\$ 6.000,00 em Voucher (Cartão com limite) para consumir no Shopping Partage.

1º classificado: R\$ 3.000,00

2º classificado: R\$ 2.000,00

3º classificado: R\$ 1.000,00

§2º – Além da premiação os primeiros colocados receberão o troféu do festival e os demais medalhas de participação.



§3º – Nenhuma premiação será paga se o autor não cumprir as exigências do regulamento.

§4º – Os prêmios somente serão pagos aos autores nominados na inscrição.

Art. 6º – IMPEDIMENTOS

Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes, Covid e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, as músicas vencedoras serão escolhidas pela comissão julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição.

Art. 7º – OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.